



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
 Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 3/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 3/2018, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA MONTAG ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador André de Oliveira Mendonça, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04/06/2009, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MONTAG ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.419.532/0001-63, com sede na Avenida 12, nº 2364 – Jardim São Paulo – CEP 13.503-019, na cidade de Rio Claro/SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Bruno, portador da Cédula de Identidade nº 16.280.328-X e CPF nº 095.868.538-02, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 21043.000644/2017-28, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 3/2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordada, consoante estabelecido na cláusula segunda do contrato inicial.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração, o item 2.1. da cláusula segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **21/05/2018 a 19/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: REFORMALALAB

Programa de trabalho: 108006

Natureza da Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 0100000000

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 15.208,47 (Quinze mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos), na modalidade de Carta-Fiança, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

Handwritten marks on the right margin: a blue circle, a blue 'c', a blue 't', and a blue signature.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

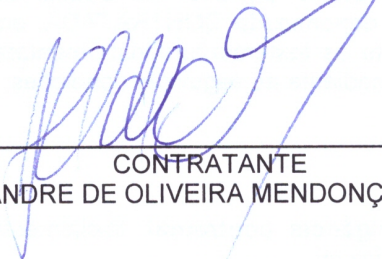
O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 18 de maio de 2018.

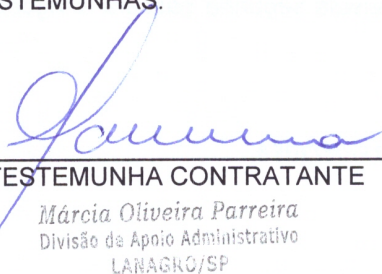


CONTRATANTE
ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA

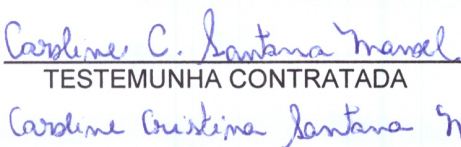


CONTRATADA
JOSÉ ROBERTO BRUNO

TESTEMUNHAS:



TESTEMUNHA CONTRATANTE
Márcia Oliveira Parreira
Divisão de Apoio Administrativo
LANAGRO/SP



TESTEMUNHA CONTRATADA
Caroline Cristina Santana Tranel



EMBRAPA TERRITORIAL
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM
INTELIGÊNCIA, GESTÃO E MONITORAMENTO
TERRITORIAL

RETIFICAÇÃO

A EMBRAPA Territorial, comunica a Retificação da Publicação no DOU nº 62, de 02/04/2018, Seção 3, pág. 7. Onde se lê: RS 5.000,00, leia-se: RS 10.000,00.

EMBRAPA PECUÁRIA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Locação de Imóvel Residencial Funcional, Registro SAIC nº 21900.17/0015-6; Partes: EMBRAPA Pecuária Sul - CNPJ: 00.348.003/0052-60, e Associação dos Empregados da EMBRAPA - CNPJ 89.836.514/0001-95; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses e reajustar valor do aluguel conforme IGPD-I; Data da assinatura: 21/05/2018; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03/05/2018; Signatários: Alexandre Costa Varella - Chefe-Geral do CPPSUL, e o Vander Izidoro Moreira.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 01 ao Convênio de Concessão de Estágio Curricular que entre si celebram a EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, SAIC/AJU nº 22200.13/0059-3-01; Vigência até 16/05/2023. Data da Assinatura: 16/05/2018. Assinam, pela EMBRAPA: José Manuel Cabral de Sousa - Chefe-Geral e Alexandre Marino Costa, Pró-Reitor, pela UFSC.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 005/2018; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ nº 00.348.003/0012-73 e a PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS - EIRELI-ME - CNPJ - nº 22.758.378/0001-91; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição (dot) item(ns) 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 16; Processo Administrativo: 21201.400622/2017-02; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP 008/2017; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 29/05/2018; Signatários: Maria Aparecida Sanches Guedes - Chefe Adjunto de Administração da EMBRAPA Solos; e Anderson Menezes da Silva - Titular da PISOM Distribuidora e Comercio de Produtos - EIRELI-ME.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130102

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 2104300064201728.
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 23419532000163. Contratado: MONTAG ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA-Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/05/2018 a 19/06/2018. Data de Assinatura: 18/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 130102-00001-2018NE800035

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001643201716. Objeto: Participação dos laboratórios MIC e POA em rodadas de ensaios de proficiência do provedor LGC para o ano de 2018 Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico de natureza singular Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2018. FABIO DE ALMEIDA MORAIS, Chefe Substituto da Divisão de Apoio Administrativo do Lanagro/mg. Ratificação em 29/05/2018. PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA, Coordenador Substituto do Lanagro/mg. Valor Global: R\$ 17.010,00. CNPJ CONTRATADA: 01.530.501/0001-42 CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

(SIDE - 29/05/2018) 130058-00001-2018NE800012

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018053000007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 14/2015.
Nº Processo: 21181000100201439.
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 38658399000175. Contratado: DATAMED LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o acréscimo da prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em 03(três) equipamentos, sendo 02(dois) da marca Thermo Scientific, modelo 3111 e 01 (um) da marca Thermo Scientific, modelo 3429, correspondente a 9,95% (nove virgula noventa e cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/05/2018 a 26/05/2019. Valor Total: R\$13.930,26. Fonte: 100000000 - 2018NE800336. Fonte: 1000000000 - 2018NE800335. Data de Assinatura: 21/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000223201888. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de tratamento e destinação final de resíduos de saúde provenientes das atividades laboratoriais do SLAV/SC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/05/2018 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada Ponta Grossa - 3036 Bairro Ponta Grossa - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130103-05-7-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO AGUIAR LUCERO
Pregoeiro

(SIDE - 29/05/2018) 130103-00001-2018NE800024

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2018 publicado no D.O. de 25/05/2018, Seção 3, pág. 8. Onde se lê: Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2018 Leia-se: Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019

(SICON - 29/05/2018) 130016-00001-2018NE000011

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 865248/2018, Nº Processo: 21000009960201842, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÁ CNPJ nº 88227764000165, Objeto: Apoio a realização da Exposição Feira Agropecuária de Tupanciretá - EXPOTUPÁ., Valor Total: R\$ 116.120,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 114.620,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800059, Valor: R\$ 114.620,00, PTRES: 140725, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404139, Vigência: 09/05/2018 a 09/01/2019. Data de Assinatura: 09/05/2018, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA CPF nº 392.475.380-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 865033/2018, Nº Processo: 21000009963201886, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE CNPJ nº 82926551000145, Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA FEAGRO VALE 2018 - FEIRA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DE BRAÇO DO NORTE E REGIÃO., Valor Total: R\$ 110.267,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.267,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800063, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 140615, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404143, Vigência: 11/05/2018 a 11/01/2019, Data de Assinatura: 11/05/2018, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: ROBERTO KUERTEN MARCELINO CPF nº 034.788.629-90.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Reporter Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Reporter Ltda.
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 25 de maio de 2018. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Cláudio Lorini - Procurador da Rádio Reporter Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, por não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA ROSELY SALVADOR DA SILVA, CPF nº 605.433.882-04, interessada no Processo nº 53578.001080/2017-07, nos termos do parágrafo único do art. 110 do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação da sanção de multa nos autos do processo citado, pela infração por uso não autorizado de radiofrequência na execução não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com base no art. 163, caput, da Lei nº 9.472/1997, combinado com os arts. 15 e 59, inciso I, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências. O § 6.º do art. 115 do RIA concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO, que poderá ser apresentado na Gerência Regional da Anatel nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, com endereço à Rua Borba, 696, bairro de Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP 69065-030, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o CPF da interessada e assinado por ela própria ou por procurador legalmente constituído, acompanhado dos documentos comprobatórios da representação. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência, e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Decorrido o prazo recursal, a sanção aplicada será considerada como agravante na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178 da Lei nº 9.472/1997. O boleto de quitação da multa poderá ser retirado em qualquer representação da Anatel no território nacional ou ser impresso por meio do site da Agência (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Se a interessada renunciar expressamente ao direito de recorrer da decisão, mediante documento protocolado na Anatel dentro do prazo recursal de 10 (dez) dias, fará jus a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa aplicada, caso faça o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital. Nos termos do art. 2.º da Resolução nº 637/2014, que aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrativos pela Agência Nacional de Telecomunicações, o crédito decorrente da sanção ora intimada poderá ser parcelado por meio do Sistema Boleto, desde que a infratora não tenha optado por renunciar ao direito de recorrer. O processo pode ser acessado no site da Anatel (www.anatel.gov.br/seipexquisa). Caso a interessada não possua acesso à Internet, poderá solicitar vista ou cópia dos autos na Gerência Regional da Anatel nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído. As solicitações de vista ou cópia do processo suspendem a contagem do prazo para apresentação do Recurso ou da renúncia ao direito de recorrer, que voltará a correr no primeiro dia útil seguinte após a comunicação da disponibilização do Processo para vista ou da disponibilização da cópia pela Agência.

CELSONI HENRIQUE HERÉDIA RIBAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.